



**Ofício Circular nº 328/2025/CGJCE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Ás) Senhores(as) Magistrados(as)

**Processo nº 8523294-06.2024.8.06.0000 (CPA)**

**Assunto:** Do dever de observância aos procedimentos estabelecidos nos arts. 368-D a 368-S do Provimento nº 02/2021/CGJCE c/c a Portaria nº 146/2024/GAB/PRESI (DJeA de 25/01/2024).

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho reforçar a todos os magistrados e magistradas o dever de estrita observância dos regramentos referentes ao procedimento e agendamento das audiências de Depoimento Especial para oitivas de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, previstas nos arts. 368-D a 368-S do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais) c/c a Portaria nº 146/2024/GAB/PRESI (DJeA de 25/01/2024), dando-se especial atenção às recomendações abaixo:

1. Solicitar o agendamento de entrevistadores forenses exclusivamente via SAEF. Não serão aceitas demandas desta natureza requeridas por outro meio;
2. Verificar a disponibilidade do(a) entrevistador(a) forense antes do agendamento da audiência;
3. Agendar, no máximo, 3 (três) oitivas por dia por entrevistador, excepcionalmente, 4 (quatro), quando devidamente justificado e submetido à análise do NUDEPE;
4. Garantir o intervalo de 01 (uma) hora, entre as oitivas a serem realizadas individualmente com cada depoente e,
5. Respeitar o tempo mínimo de 20 (vinte) dias entre o fornecimento dos dados do processo judicial ao(à) entrevistador(a) forense e a data pretendida para a realização da oitiva.

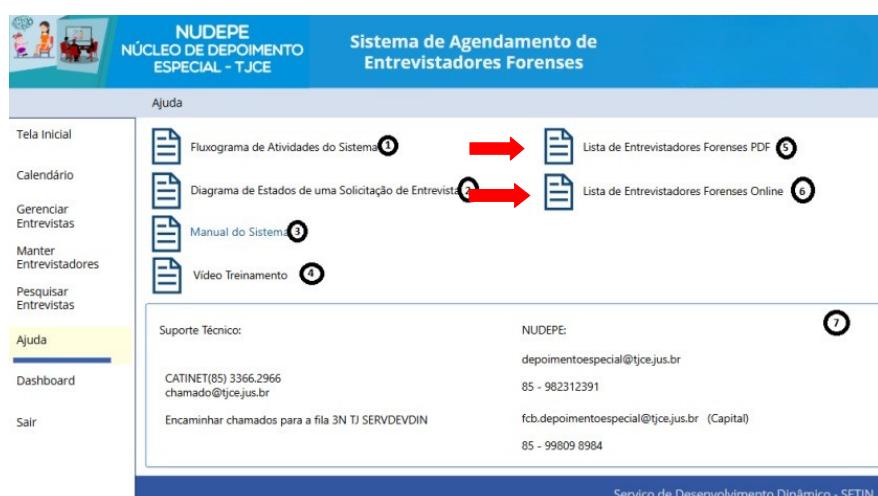
Na oportunidade, cabe frisar que a quantidade de Entrevistadores Forenses atuando no Estado do Ceará não supre todas as demandas das unidades judiciais, razão pela qual se torna imprescindível o contato prévio com o(a) entrevistador(a), mesmo nos casos em que o(a) profissional seja lotado(a) na Secretaria requerente, antes do efetivo

cadastro da solicitação de entrevista junto ao Sistema de Agendamento de Entrevistadores Forenses - SAEF, a fim de verificar a disponibilidade deste profissional na data pretendida para a oitiva com depoimento especial.

A referida medida visa evitar cancelamentos desnecessários de audiência devido à indisponibilidade de entrevistadores(as) para realização da oitiva, ocasionando, consequentemente, o descumprimento das diretrivas institucionais relativas ao Depoimento Especial de crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Cumpre informar, ainda, que os contatos dos entrevistadores forenses encontram-se disponibilizados no SAEF (link de acesso: <https://link.tjce.jus.br/8e8018>).

O usuário deverá entrar no sistema SAEF, utilizando login e senha, clicar na aba “AJUDA” e, em seguida clicar na “LISTA DE ENTREVISTADORES FORENSES ONLINE”, ou na “LISTA DE ENTREVISTADORES FORENSES PDF”, onde poderá fazer a busca pelos contatos dos entrevistadores de forma otimizada, pesquisando pela matrícula, nome ou comarca de atuação, conforme indicado abaixo:



Power Apps | SAEF - Sistema de Agendamento de Entrevistadores Forenses

**NUDEPE**  
NÚCLEO DE DEPOIMENTO  
ESPECIAL - TJCE

Sistema de Agendamento de  
Entrevistadores Forenses

Tela Inicial  
Calendário  
Gerenciar  
Entrevistas  
Manter  
Entrevistadores  
Pesquisar  
Entrevistas  
Ajuda  
Dashboard  
Sair

Mat/CPF  
Nome do Entrevistador  
Comarca de Atuação

Pesquisar Limpar

Mat/CPF	Nome do Entrevistador	Email	Telefone para Contato	Comarcas
		@tjce.jus.br		

Total de Entrevistadores: 1

Serviço de Desenvolvimento Dinâmico - SETIN

Para mais esclarecimentos, poderá ser consultado o Manual do Sistema, disponível na aba “AJUDA” do Sistema de Agendamento de Entrevistadores Forenses (SAEF).

Diante do exposto, venho, por meio do presente, DETERMINAR a todos os magistrados e magistradas que cumpram rigorosamente o disposto nos normativos acima especificados e, se abstenham de proceder ao agendamento de audiências com Depoimento Especial, sem o prévio contato com o(a) entrevistador(a) forense, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Atenciosamente,

MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA:13659340391  
340391

Assinado de forma  
digital por MARLUCIA  
DE ARAUJO  
BEZERRA:13659340391  
Dados: 2025.07.04  
15:27:02 -03'00'

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça